



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 056/2014

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de viabilizar para que o cadastramento da Bolsa Família seja feita no CRAS do Distrito de São João do Sobrado.

JUSTIFICATIVA

Os munícipes do Distrito tem que vir a Pinheiros para fazerem o cadastramento para o Bolsa Família e isso dificulta muito, pois a maioria das pessoas não tem condições para se deslocarem até a Séde do Município para fazerem esse serviço .

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2014.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador